



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N. 991 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICPIO DE GUATAPAR A FIRMAR CONVNIO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO MBITO DE PROJETOS HABITACIONAIS E MODIFICA ARTIGO 5 DA LEI 917 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica autorizado ao Municpio de Guatapar firmar convnio com a Caixa Econmica Federal no mbito de Projetos Habitacionais.

Artigo 2 - O artigo 5 da Lei n. 917 de 30 de setembro de 2019 passa a vigor com a seguinte redao: "A distribuio das casas a que se refere a presente lei ser feita atravs de sorteio pblico que poder ser realizado pela Caixa Econmica Federal atravs da Loteria Federal.

 1 - O municpio poder celebrar convnio com a instituio financeira para realizao do sorteio pblico.

 2 - Todas as relaes de aprovados e pr-aprovados ou no aprovados sero publicadas na forma da lei e no dirio oficial do municpio.

 3 - O municpe sorteado, aps ser comunicado formalmente, ter o prazo improrrogvel de 15 dias para apresentar toda documentao necessria para a aquisio do imvel.

 4 - Os critrios de priorizao sero os descritos na Portaria 412 de 06 de agosto de 2015 e na Lei 11.977 de 07 de julho de 2009.

 5 - Quando da aplicao dos critrios de priorizao resultar percentual em nmero fracionrio, ser considerado o nmero inteiro imediatamente posterior.

 6 - A participao em sorteio a que se refere o caput deste artigo fica restringida a pessoas que comprovadamente mantenham residncia fixa no municpio de Guatapar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUINZE DIAS DO MS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao